Demonstrações Financeiras

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

09 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

09 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 4
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 6
Notas explicativas às demonstrações financeiras 7
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 20

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 09 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 01 de abril de 2024 a 09 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administradora do Fundo) bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 09 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos PROVI FIDC, EDISON FIDC, INSUMOS M FIDC, AGROGALAXY FIDC, RECARGAPAY FIDC II, MILENIO WAREH FIDCNP, MILENIO ATIVY FIDC e SPARK FIDC ("fundos investidos") no montante de R$ 147.515 mil, que representava 68,70% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório as últimas data bases das demonstrações financeiras auditadas emitidas para os fundos investidos foram: i) 30 de novembro de 2023 para o PROVI FIDC e SPARK FIDC, ii) 31 de dezembro de 2023 para o EDISON FIDC, INSUMOS M FIDC e AGROGALAXY FIDC, iii) 30 de junho de 2024 para o RECARGAPAY FIDC II, iv) 31 de julho de 2024 para o MILENIO WAREH FIDCNP e v) 31 de agosto de 2024 para o MILENIO ATIVY FIDC. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente dos fundos investidos, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desses investimentos em 09 de dezembro de 2024 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesses valores e os seus respectivos efeitos no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Ênfase – Transformação do Fundo

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 03 de dezembro de 2024, foi aprovada a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, no fechamento das operações do dia 09 de dezembro de 2024. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de abril de 2024 a 09 de dezembro de 2024, elaboradas em decorrência do processo de transformação, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F



Rodrigo de Paula
Contador CRC-SP224036/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
09 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Títulos públicos federais		**1.603**	**0,75**
Letras financeiras do tesouro - LFT	**102**	**1.603**	**0,75**
Certificados de recebíveis do agronegócio		**5.696**	**2,65**
Planeta Securitizadora Sa	**4.203**	**5.696**	**2,65**
Debêntures		**10.121**	**4,71**
Travessia Securitizadora De Creditos Financeiros X	**30.830**	**8.908**	**4,15**
Kanastra Securitizadora S.A.	**2.938.887**	**1.213**	**0,56**
Creditcorp Securitizadora S.A.	**1.432**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento		**196.947**	**91,72**
SPARK FIDC	**17.663,0247**	**30.918**	**14,40**
MILENIO WAREH FIDCNP	**12.994,2320**	**21.884**	**10,19**
MILENIO ATIVY FIDC	**156.665,4161**	**18.043**	**8,40**
RECARGAPAY FIDC II	**14.481,2601**	**17.438**	**8,12**
PROVI FIDC SENIOR	**15.203,6392**	**13.631**	**6,35**
TESOURO SELIC FI RF	**2.226.648,2904**	**10.040**	**4,68**
EDISON FIDC MZ3	**3.502,5417**	**7.761**	**3,61**
EDISON FIDC MZ2	**7.511,8428**	**7.679**	**3,58**
AGROGALAXY FIDC SR1	**6.900,0000**	**7.451**	**3,47**
FCC I FIDC UN	**12.089.345,9773**	**6.158**	**2,87**
FIDC UME I FIDC SR 1	**5.156,6016**	**5.611**	**2,61**
INSUMOS M FIDC MZB2	**4.426,0000**	**4.588**	**2,14**
AVANTI FIDC	**2.408,9916**	**4.237**	**1,97**
AVANTI FIDC SENIOR	**2.599,5985**	**4.210**	**1,96**
FIDC EMPRESTIMOS SEN	**2.909,4604**	**3.993**	**1,86**
INSUMOS M FIDC MZA2	**3.872,0000**	**3.989**	**1,86**
INSUMOS M FIDC MZ	**3.818,0000**	**3.955**	**1,84**
AGROGALAXY F MEZA	**3.100,0000**	**3.432**	**1,60**
G5 FINTECH II FCFIDC	**4.652.299,3203**	**3.355**	**1,56**
PROVI FIDC - MEZ A	**2.892,6901**	**3.225**	**1,50**
EDISON FIDC SN3	**2.961,4886**	**3.032**	**1,41**
FIDC IF PLUS MZA	**2.180,9567**	**2.373**	**1,11**
FIDC SUPERSIM MEZ A2	**1.973,1392**	**2.171**	**1,01**
FIDC SUPERSIM SN5	**1.900,3077**	**2.051**	**0,96**
FIDC EMPRESTIMOS MEZ	**950,0000**	**1.424**	**0,66**
CELETI IAAS FIDC SR1	**1.306,1560**	**1.316**	**0,61**
UME I MEZ1 FIDC	**1.118,2504**	**1.246**	**0,58**
PROVI FIDC - MEZ B	**429,8142**	**489**	**0,23**
FIDC TRYBE VQV SR1	**770,7214**	**420**	**0,20**
FIDC TRYBE VQV SR2	**541,7059**	**366**	**0,17**
FIDC IF PLUS SR1	**305,2673**	**327**	**0,15**
FIDC BIZCAPITAL JR	**1.313,3033**	**134**	**0,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
09 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Outros créditos		**848**	**0,40**
Rebate		**259**	**0,12**
Taxa de fiscalização		**12**	**0,01**
Custódia		**1**	**-**
Diversos		**576**	**0,27**
Total do ativo		**215.215**	**100,23**
Exigibilidades		**495**	
Taxa de performance		**406**	
Cotas a resgatar		**49**	
Taxa de administração		**38**	
Taxa de custódia		**2**	
Patrimônio líquido		**214.720**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**215.215**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Período de 1º de abril de 2024 a 09 de dezembro de 2024 (posição anterior à transformação do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/04/2024 a 09/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	
93.045.011,3904 cotas a R$ 2,4055	**223.820**
Cotas emitidas	
2.486.269,9408 cotas	**6.136**
Cotas resgatadas	
14.323.585,2678 cotas	**(18.346)**
Variação no resgate de cotas	**(16.897)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**194.713**
Cotas de fundos de investimento	**19.801**
Valorização de cotas	**19.801**
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**1.881**
Apropriação de rendimentos	**1.935**
Desvalorização a preço de mercado	**(58)**
Resultado nas negociações	**4**
Demais receitas	**358**
Rebate	**196**
Diversas	**162**
Demais despesas	**(2.033)**
Taxa de administração	**(1.111)**
Taxa de performance	**(271)**
Taxa de fiscalização	**(22)**
Custódia	**(81)**
Diversas	**(548)**
Resultado do período	**20.007**
Patrimônio líquido no final do período	
81.207.696,0634 cotas a R$ 2,6441	**214.720**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
09 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo") foi constituído em 13 de janeiro de 2017, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 19 de janeiro do mesmo ano. Em 09 de dezembro de 2024, o Fundo será transformado em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a seus cotistas rentabilidade do principal investido acima das variações das taxas de juros praticadas pelo mercado interbancário (CDI), considerando um horizonte de investimento de longo prazo coerente com o risco assumido pelas posições adotadas pelo Fundo.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada remotamente em 03 de dezembro de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo em um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, com a sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única; (ii) a alteração da denominação do Fundo para Milênio LW 180 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada bem como a constituição e denominação da Classe Única do Milênio LW 180 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; (iii) a instituição da responsabilidade limitada do cotistas da Classe Única; e (iv) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam do objetivo e da política de investimento, da tributação, dos prestadores de serviço, da remuneração total paga pelo Fundo, das regras de emissão e resgates de cotas, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e das assembleias de cotistas. Essas alterações passarão a fazer efeito no fechamento do dia 09 de dezembro de 2024.

1. **Contexto operacional**--Continuação

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de abril de 2024 a 09 de dezembro de 2024 foram preparadas em função da transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa 1. Desta forma, a demonstração das evoluções do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria “Títulos para negociação” e são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos nos quais os recursos são aplicados. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - valorização das cotas”.

c) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

3. Principais práticas contábeis -- Continuação

c) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa -- continuação

a. O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e

b. A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado os custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento (n° de dias)
Títulos públicos federais	**1.603**	**1.603**	
Letras financeiras do tesouro - LFT	**1.603**	**1.603**	Entre 180 e 360 dias
Títulos privados	**15.817**	**15.817**	
Debêntures	**10.121**	**10.121**	Acima de 360 dias
Certificados de direitos creditórios do agronegócio	**5.696**	**5.696**	Entre 90 e 180 dias
Cotas de fundos de investimento	**196.947**	**196.947**	
Total de títulos e valores mobiliários	**214.367**	**214.367**	

Em 09 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$1.603 em títulos públicos federais vinculados como prestação de garantia na B3 S.A.

As metodologias adotadas pela Administradora para precificação, visam atualizar os ativos do Fundo de investimento por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:

4. Títulos e valores mobiliários -- Continuação

- Títulos públicos federais: são avaliados a mercado, tendo como base indexadores e/ou preços divulgados nos boletins ou publicações especializadas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

- As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

- Debêntures: Para a marcação a mercado desses títulos, os negócios efetuados em fundos administrados são comparados diariamente com a marcação em vigor para cada ativo. Para a checagem do estoque de títulos privados, realiza-se um processo diário de verificação no qual são utilizadas diferentes fontes de dados disponíveis em mercado para atingir uma maior robustez, especialmente devido à falta de uma fonte única de informações de preço/cupom e da relativa falta de liquidez dos papéis. As fontes utilizadas são: Bovespa Fix, ANDIMA e Sistema Nacional de Debêntures (SND, baseado em dados da B3 S.A.).

- Certificados de direitos creditórios do agronegócio - pós-fixados: por se tratar de títulos com esta característica, os seus valores nominais são corrigidos por um percentual de CDI característico, divulgado pela B3 S.A.

Em 09 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos.

Em 09 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía posições em aberto com derivativos. O Fundo não realizou operações com derivativos durante o período.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

5. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

Os resgates de cotas são processados com base no valor da cota em vigor no 180º dia corrido posterior ao dia da efetiva solicitação do resgate. Os resgates são pagos no 2º dia útil subsequente ao da respectiva quotização. É definido como data de pedido de resgate, um dos seguintes dias do ano a seguir, ou o primeiro dia útil subsequente, caso este não venha a corresponder a um dia útil: a) 02 de janeiro; b) 01 de abril; c) 01 de julho; ou d) 01 de outubro.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

Será devida ao cotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das cotas.

7. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,75% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$3,093, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

O Fundo remunera o Gestor e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 10% da valorização da cota do Fundo que exceder 100% da variação do CDI, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos correspondem ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre novos cotistas.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Custódia

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil, e na B3 S.A.

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de abril de 2024 a 09 de dezembro de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$38
    ii. Taxa de performance – exigibilidades – R$406
    iii. Taxa de administração - resultado - R$1.111
    iv. Taxa de performance – resultado – R$271

2. Compra de títulos e valores mobiliários da instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 2.802
        ii. Saldo – R$ 17.420

3. Venda de títulos e valores mobiliários da instituição Administradora, Gestora ou parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 3.455
        ii. Saldo – R$ 17.420
        iii. Resultado – R$ 4

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas

16. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Milênio LW 180 Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 26.718.267/0001-02
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/13/2024	**-**	**2,4055**	**-**	**-**
30/04/2024	**211.292**	**2,4352**	**1,23%**	**1,23%**
31/05/2024	**213.519**	**2,4610**	**1,06%**	**2,31%**
30/06/2024	**216.009**	**2,4830**	**0,90%**	**3,22%**
31/07/2024	**206.819**	**2,5210**	**1,53%**	**4,80%**
31/08/2024	**209.557**	**2,5517**	**1,22%**	**6,08%**
30/09/2024	**211.696**	**2,5803**	**1,12%**	**7,27%**
31/10/2024	**210.770**	**2,6121**	**1,23%**	**8,59%**
30/11/2024	**213.038**	**2,6356**	**0,90%**	**9,57%**
09/12/2024	**214.515**	**2,6441**	**0,32%**	**9,92%**

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.